

DESCRIPTIVO
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
SESC/RR/Nº 055/2019 ESTÁGIO EM DESIGN GRÁFICO

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua Araújo Filho, 947, Centro, nesta cidade de Boa Vista - RR, faz-se saber aos interessados que, nos termos da portaria SESC Nº 567/17, e a Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio, encontra-se aberta a inscrição para o Processo de seleção simplificada à vaga de estágio existente no SESC-RR.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem por objeto a seleção de estudantes de nível superior do curso de Design Gráfico, por meio de Processo Seletivo para estágio na Unidade do SESC/RR.

A) Nível Superior Incompleto

Curso	C/H Semanal	Nº de Vagas	Município	Turno de Trabalho	Valor da Bolsa	Auxílio Transporte
Design Gráfico	20h	01	Boa Vista	Vespertino	R\$ 656,00	R\$ 140,00

1.2 Requisitos: cursando Ensino Superior em Design Gráfico em instituição reconhecida pelo MEC.

1.3 A bolsa de estágio do SESC-RR, visa propiciar aos estagiários a integração social e aperfeiçoamento profissional e cultural, complementando os processos de ensino e aprendizagem por meio de atividades orientadas, avaliadas e vinculadas aos setores e servidores do SESC-RR.

1.4 O valor da bolsa será de R\$ 656,00 para cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades nos setores do SESC-RR, através de termo de compromisso de estágio.

1.5 A bolsa de estágio tem duração, a partir da assinatura do termo de compromisso de estágio e retorno da faculdade e/ou universidade, com término em dezembro de 2019, condicionada à disponibilidade orçamentária do SESC-RR.

1.6 A presente seleção simplificada tem vigência para o ano letivo de 2019.

1.7 Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

2.1 O candidato deverá estar matriculado **regularmente** no curso de graduação.

2.2 Ter disponibilidade pela manhã, tarde e/ou noite para desempenhar as atividades vinculadas à bolsa.

2.3 Preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.4 Todos os candidatos no ato da convocação para admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária.

2.5 É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas da seleção simplificada.

2.6 Os candidatos com deficiências e/ou necessidades especiais deverão indicá-las em campo específico do site.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1 A inscrição será realizada a partir das 08h do dia 24 de junho de 2019 até às 23:59h do dia 26 de junho de 2019, única e exclusivamente por meio do site institucional do SESC, no link: <http://www.sescrr.com.br>

3.2 É de responsabilidade do candidato realizar sua inscrição;

3.3 Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.

3.4 O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.

3.5 Todas as informações prestadas no currículo deverão ser posteriormente comprovadas no momento da **contratação** com as cópias dos documentos comprobatórios de escolaridade e de experiência profissional **quando solicitado pela instituição**.

4. ANÁLISE CURRICULAR

4.1 Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório. A seleção simplificada dar-se-á por meio da análise curricular confrontando o perfil solicitado com o currículo preenchido no site, para pré-seleção dos candidatos.

4.2 Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

5. DO RESULTADO FINAL, TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão comparecer obrigatoriamente no período estabelecido pelo SESC-RR entrega de documentos e posterior recebimento do Termo de compromisso de estágio.

5.2 O candidato, a partir da data do recebimento do termo de compromisso de estágio, deverá levar para assinatura na faculdade e devolvê-lo assinado ao SESC-RR no prazo estipulado.

5.3 A não devolução do termo de compromisso de estágio ao SESC-RR, no prazo estabelecido, acarretará a não vinculação do candidato ao SESC-RR, e o conseqüente cancelamento do estágio.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato e da faculdade o atendimento dos prazos estabelecido pelo SESC-RR para devolução do termo de estágio.

5.5 Após a devolução do termo de estágio, o candidato será encaminhado a setor em que irá cumprir seu estágio.

5.6 Para efeitos financeiros, a vinculação do candidato à bolsa do SESC-RR contará a partir da data de assinatura do termo de compromisso de estágio pelo candidato e a faculdade, e sua devolução ao SESC-RR.

5.7 Será considerado desistente da seleção simplificada o candidato selecionado que não comparecer para recebimento do termo de compromisso de estágio.

5.8 Após o preenchimento de todas as vagas descritas na seleção simplificada, os candidatos classificados automaticamente formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme o surgimento de novas vagas, mediante disponibilidade orçamentária do SESC-RR e de acordo com a ordem de classificação.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1 O SESC-RR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste processo de recrutamento e seleção.

6.2 A participação do candidato implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta seleção simplificada, das quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: www.sescrr.com.br, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa e/ou recurso.

6.3 Caberá ao SESC/RR a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço: www.sescrr.com.br.

6.4 Todas as informações, acerca do processo seletivo, serão devidamente publicadas no site: www.sescrr.com.br.

- 6.5 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, ou até a data de convocação dos candidatos.
- 6.6 O SESC/RR poderá cancelar a presente seleção simplificada, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.
- 6.7 Os candidatos aprovados ao final do processo serão chamados oportunamente pelo SESC/RR para as vagas publicadas, de acordo com as demandas e necessidades da Entidade.
- 6.8 Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.
- 6.9 A inscrição no processo seletivo não terá nenhum custo financeiro para o candidato.
- 6.10 O SESC/RR não arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.
- 6.11 O presente processo seletivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 6.12 O presente processo seletivo tem validade para o exercício de 2019.

Boa Vista-RR, 24 de junho de 2019.
A COMISSÃO.

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO ESTAGIÁRIO

ESTAGIÁRIO	DOCUMENTOS ORIGINAIS
X	1 (UMA) FOTO 3X4
X	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)
X	TIPO SANGUINEO
X	EXAME ADMISSIONAL (Solicitar no NGP)
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS	
X	2 CÓPIAS CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
X	2 CÓPIAS CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
X	TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
X	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) (CÓPIA DA FOTO E DADOS PESSOAIS)
X	CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ HOMENS DE 18 À 45 ANOS
X	CARTEIRA DE SAÚDE
X	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
X	CARTÃO DE VACINA
X	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTAVÉL
X	CARTÃO DO SUS DO CÔNJUGE
X	2 CÓPIAS COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO
X	2 CÓPIAS COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
X	CONTA BANCÁRIA - CAIXA ECONOMICA (Solicitar no NGP) <small>*Não sera aceito conta poupança ou conta corrente com a operação 023 .</small>
X	CURRICULO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS DOS DEPENDENTES	
X	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE
X	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) P/ DEPENDENTES MAIORES DE 16 ANOS
X	CARTÃO DE VACINA OU EQUIVALENTE (PARA FILHOS DE ATÉ 06 ANOS)
X	DECLARAÇÃO ESCOLAR (FILHOS ATÉ 14 ANOS)
X	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DOS DEPENDENTES